



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Administração e Planejamento



PROJETO DE LEI Nº 037/2025, de 22 de maio de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar a alteração do teor da alínea “a” do Artigo 2º, inciso I da Lei Municipal nº1.647/2015, de 27 de fevereiro de 2015”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal constante na alínea “a” do Inciso I do Artigo 2º da Lei Municipal nº1.647/2025, que passará a vigor com os seguintes termos:

“Artigo 2º - O COMDEMA será constituído por representantes do Município e das seguintes entidades:

I - Representantes do Município:

a) Secretaria do Meio Ambiente e Esporte”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2025.

ALVARO JOSE GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Administração e Planejamento



JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES(AS) VEREADORES(AS),**

Ao cumprimentar essa Casa Legislativa, o Executivo Municipal encaminha para apreciação dos(as) Senhores(as) Edis o presente Projeto de Lei, que solicita autorização para que o Poder Executivo venha realizar a retificação somente do nome antigo da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente para a atual nomenclatura da Secretaria do Meio Ambiente e Esporte.

De esclarecer a Vs. Sas. que o objeto do presente Projeto de Lei é a alteração solicitada e dá-se somente para incluir o nome correto e atual da Secretaria do Meio Ambiente e Esporte na legislação referida.

Certos de vossa compreensão, reiteramos nossos votos de grande estima e consideração,

Atenciosamente,

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº1.647/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 186/1999, de 25 de novembro de 1999”, e, dá outras providências.

ALVIMAR LUIZ LISOT, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei Municipal nº 186/1999, de 25 de novembro de 1999, a seguir mencionado, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º - O COMDEMA será constituído por representantes do Município e das seguintes entidades:

I – Representantes do Município:

I – Representantes do Município:

- a) Secretaria Municipal da Agricultura e meio ambiente;
- b) Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
- c) Secretaria Municipal da Saúde;
- d) Secretaria Municipal da Educação;

II – Representantes das entidades:

- a) Escritório Municipal da EMATER;
- b) Servidores Públicos Municipais - AMFRI;
- c) Associação Ricardense dos Idosos – ARI;
- d) Circulo de Pais e Mestres – CPM.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos constantes da Lei Municipal nº 186/1999, de 25 de novembro de 1999.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015.

ALVIMAR LUIZ LISOT
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO